



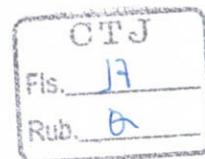
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



Parecer nº 159/2018/CECTCD

Referente ao PL 584/2017 que “Institui o Programa Estadual de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências”.

Autor: Dep. Valdir Barranco

Relator: Deputado Valdir Barranco

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Valdir Barranco o presente Projeto de Lei nº 584/2017 que Institui o Programa Estadual de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 06/12/2017, sendo colocada em pauta no dia 12/12/2017, tendo seu devido cumprimento no dia 06/02/2018, após foi encaminhada para esta comissão no dia 21/02/2018, sendo recebida no dia 01/03/2018, tudo conforme as folhas nº 02 e 08/verso.

Recebeu Parecer nº 79/2018 da Comissão de Educação, foi aprovado em 27/11/2018. Conforme folhas nº 10, 11, 12 e 13.

Foi Aprovada na 1º votação em 10/01/2019, foi colocada em pauta em 15/01/2019, cumpriu pauta em 23/01/2019, foi recebida na Comissão de Constituição Justiça e Redação para emitir parecer em 15/02/2019, conforme folha nº 13.

ADT



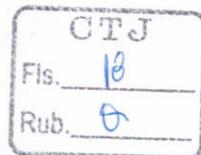
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



O Projeto de Lei nº 584/2017, recebeu Substitutivo Integral nº 01, em 09/10/2019 e foi encaminhada para a Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura e Desporto, em 14/10/2019, para emitir parecer quanto ao Substitutivo Integral nº 01, foi recebida na Comissão em 14/10/2019. Conforme folhas nº 14, 15 e 16/verso.

É o relatório.

ADT



II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

A Propositura visa instituir o Programa Estadual de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária no Estado de Mato Grosso, que será vinculada a Secretaria de Estado de Cultura, que tem o objetivo de fomentar o serviço buscando incentivar a arte e a cultura.

Conforme diz na justificativa do referido Projeto de Lei “O mencionado programa que com objetivos principais o apoio à manutenção e desenvolvimento de projetos continuados realizados pela radiodifusão comunitária, o fortalecimento o serviço de radiodifusão comunitária no Mato Grosso, o favorecimento da produção e a difusão cultural local, a promoção da construção coletiva de unidade na **diversidade** e promoção dos direitos humanos por meio da liberdade de expressão, informação e comunicação”.

Segundo alguns Sites a **Diversidade** significa pluralidade, variedade e diferenciação, conceito que é considerado o oposto total da homogeneidade. Atualmente, devido ao processo de colonização e miscigenação cultural entre a maioria das nações do planeta, quase todos os países possuem a sua diversidade

ADT



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



cultural, ou seja, um "pedacinho" das tradições e costumes de várias culturas diferentes.

O Substituto Integral nº 01, apresentado pelo Nobre Deputado Valdir Barranco, visa somente melhorar a Redação do Projeto de Lei nº 584/2017, não alterando o mérito da Propositura.

Sendo assim, diante de todo o exposto, entendemos que o Substitutivo Integral nº 01, reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser aprovado pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.

ADT



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 584/2017, de Autoria do Deputado Valdir Barranco, acatando o Substitutivo Integral nº 01, de autoria do Deputado Valdir Barranco.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 584/2017 - Parecer nº 159/2019
Reunião da Comissão em 06 / 11 / 19
Presidente: Deputado Thiago Silva
Relator: Deputado Os. João

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 584/2017, de Autoria do Deputado Valdir Barranco, acatando o Substitutivo Integral nº 01, de autoria do Deputado Valdir Barranco.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	*
Membros	

ADT